



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 025/89

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Rcz\$315.000,00-(Trezentos e quinze mil cruzados novos), para reforço de dotação/orçamentária, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = CÂMARA MUNICIPAL,
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - PESSOAL CIVIL..... 5.000,00
3131 - REMUNERAÇÃO SER.PESSO-
AIS..... 1.500,00
3132 - OUTROS S.E ENCARGOS... 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = GABINETE DO PREFEITO.
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - PESSOAL CIVIL..... 12.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO... 4.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS. 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = ASSESSORIA JURÍDICA,
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - PESSOAL CIVIL..... 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO,
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

	R\$
3111 - PESSOAL CIVIL.....	7,000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	3,000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...	6,000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPARTAMENTO DA FAZENDA,	
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - PESSOAL CIVIL.....	12,000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	7,000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...	9,000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE ED,CULT,E ESPORTE,	
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - PESSOAL CIVIL.....	65,000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	15,000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...	7,000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DA SAÚDE E PROM,SOCIAL,	
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - PESSOAL CIVIL.....	15,000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	5,000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...	4,000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = DEPTO DE V, OBRAS E SER, URBANO,	
CATEGORIA ECONÔMICA = 3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - PESSOAL CIVIL.....	20,000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....	10,000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS...	15,000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL,	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 - GALERIAS PLUVIAIS.....	8,000,00
11 - CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE..	15,000,00
4120 - EQUIP,E MAT,PERMANENTE..	<u>55,500,00</u>
TOTAL NCZ\$.....	<u>315,000,00</u>



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86968 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

f1.03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma prevista no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 12 de dezembro 1989.

JAIR CANDIDO DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

MENSAGEM Nº025/89


Corumbataí do Sul, 06/dezembro/1989.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SENHORES VEREADORES,

Em virtude de nossas contas de dotações estarem quase liquidadas, pelo fato da galopante inflação que / atravessa a nossa economia do país, necessitamos de um reforço / em diversas dotações de nosso orçamento deste exercício, e com / base no provável excesso de arrecadação conforme demonstrativo / em anexo estamos enviando a esta Casa de Leis o Projeto de Lei - nº025/89 para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Rcz\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil cruzados novos), para / que possamos reforçar dotações em nosso orçamento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de respeito, considerações e apreço.

Cordialmente,


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

EXMO. SR.
APARECIDO FERREIRA DA SILVA,
DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

" DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITA "

Pelo fato de Corumbataí do Sul, ser Município novo, não tivemos arrecadação no exercício anterior.

MÊS:-	ARRECADACÃO M/MÊS:-	ACUMULADO:-
Janeiro/1989.....	-0-	-0-
Fevereiro/1989.....	-0-	-0-
Março/1989.....	47.494,54	47.494,54/
Abril/1989.....	91.229,12	138.723,66
Maió/1989.....	78.465,41	217.189,07
Junho/1989.....	69.204,21	286.393,28
Julho/1989.....	97.313,33	383.706,61
Agosto/1989.....	172.119,62	555.826,23
Setembro/1989.....	176.371,24	732.197,47
Outubro/1989.....	214.088,37	946.285,84
Novembro/1989.....	402.267,74	1.348.553,58

Total arrecadado até 30.11.89=Nox\$1.348.553,58 -1- 9 meses= Nox\$ 149.839,29 x 1 mês=Nox\$149.839,29.

Provável arrecadação no 2º período..... 149.839,29
 Receita prevista para o atual exercício..... 524.423,00
 (menos operações de crédito)

MÊNSIS:-

- a)- Arrecadado no 1º período d/exercício.....1.348.553,58
- b)- Provável Arrecadação no 2º período 149.839,29 1.498.392,87

MAIS:-

- a)- Créditos extraordinários..... -0-
 - b)- Créditos adicionais abertos c/base no excesso de arrecadação..... 638.000,00 638.000,00
- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO... 212.262,87

Corumbataí do Sul, 05 de dezembro 1989.

JAIR CAMARGO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

